



**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM DIRECTOR DE SERVIÇO, NÍVEL III, PARA A  
DIRECÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA DIRECÇÃO  
GERAL DE PLANEAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, EM REGIME DE COMISSÃO DE  
SERVIÇO**

**CONCURSO Nº 04 /MF/2019**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A presente lista contém o resultado **provisório** da prova de conhecimentos, referente ao concurso de recrutamento e seleção de um Director de serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, em regime de comissão de serviço, conforme o anúncio de concurso nº 04/MF/2019, publicado no B.O., II Série, número 156, de 5 de novembro de 2019.

De acordo com o previsto no regulamento, “**serão aprovados os candidatos com a classificação igual ou superior a 10(dez) valores.**”

**1. GRELHA DE CORRECÇÃO/PONTUAÇÃO**

QUESTÕES	RESPOSTAS CORRECTAS	COTAÇÃO
<b>GRUPO I</b>		
1	C	0,75
2	B, C, D	0,75
3	C	0,75
4	A	0,75
5		0,75

Lista sujeita a alteração, após o período de reclamação



	B	
6	D	0,75
7	C e D	0,75
8	B	0,75
9	D	0,75
10	A, B, C, E	0,75
11	A	0,75
12	B, D e F	0,75
13	B e D	0,75
14	B, C, E, F	0,75
15	B, C, E	0,75
16	A, C, G, H	0,75
17	B, D, I	0,75
18	D	0,75
19	C	0,75
20	C	0,75
<b>GRUPO II</b>		
1	<p>A execução de uma despesa no E-GOV é feita, de uma forma geral, em 5 fases respeitando as seguintes ordens:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cabimentação;</li><li>2. Autorização;</li><li>3. Verificação;</li><li>4. Liquidação;</li><li>5. Pagamento.</li></ol> <p>De uma forma específica, existem também despesas que são executadas em três fases:</p>	2,5

Lista sujeita a alteração, após o período de reclamação



	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cabimentação;</li><li>2. Autorização;</li><li>3. Pagamento.</li></ol> <p>A fases de cabimentação, autorização e liquidação são executadas pelo serviço ordenador, normalmente por técnicos da área financeira, chefias intermédias e os Diretores Gerais, respetivamente.</p> <p>As fases de verificação e do pagamento são da responsabilidade do Ministério das Finanças. A verificação é feita pelos controladores financeiros (DNOCP –Direção Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública) e o pagamento é feito pela Direção Geral do Tesouro.</p>	
2	<p>A bancarização é uma reforma implementada na administração central de Cabo Verde que trouxe inúmeras vantagens na gestão do orçamento do Estado, na vertente arrecadação de receitas e de execução de despesas públicas. Com esta reforma, a Direção Geral de Tesouro (DGT) passou a ser o Banco do Estado e como banco, a DGT passou a ser, formalmente, o gestor das contas dos serviços centrais da Administração pública, institutos públicos e dos órgãos de soberania.</p> <p>Por lei, os serviços acima mencionados, foram proibidos de ter contas abertas nos bancos comerciais e passaram a abrir as suas contas no Banco do Estado. Foi criada a conta única de tesouro no Banco de Cabo Verde, com o propósito de acomodar todas as receitas do Estado e pagar todas as despesas dos serviços acima mencionados.</p> <p>A integração da bancarização com o SIGOF e criação do documento único de cobrança (DUC) permitiu que todas a receitas e as despesas do governo central fossem geridas num sistema integrado de gestão do orçamento e do sistema de pagamento. Todo este processo trouxe ao Governo um conjunto de vantagens dos quais destacamos os seguintes:</p>	2,5

Lista sujeita a alteração, após o período de reclamação



	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Maior transparência na execução de receitas e despesas públicas;</li><li>2. Maior eficiência na cobrança de receitas públicas;</li><li>3. Diminuição de tempo de pagamento de despesas públicas, tendo em conta melhorias de liquidez do tesouro com a gestão das contas da administração central (serviços centrais da Administração pública, institutos públicos e dos órgãos de soberania). Este facto teve consequência positiva na dinamização da economia e na arrecadação de receitas;</li><li>4. Facilidade/rapidez de pagamento de despesas tanto a nível doméstico como para o exterior;</li><li>5. Maior gestão das despesas e das receitas públicas;</li><li>6. Impacto positivo na elaboração e gestão do plano de tesouraria, que permitiu à DGT melhor elaborar o plano de endividamento interno.</li></ol>	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## 2. RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO DA PROVA</b>	<b>PONDERAÇÃO 30%</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Adelino Lopes Monteiro	15,1	4,5	APROVADO/A
2	Elder Arménio da Cruz Lopes	13,5	4,0	APROVADO/A
3	Isaurinda das Dores Fernandes	13,4	4,0	APROVADO/A
4	Elisa Joana da Luz Barbosa	12,1	3,6	APROVADO/A
5	Jandira Cibele da Luz Neves	11,0	3,3	APROVADO/A
6	Eriksson Carlos Dias Borges	10,4	3,1	APROVADO/A
7	Viviane Ailine Oliveira dos Reis Rocheteau	9,7	2,9	NÃO APROVADO/A
8	Juari Vicente Lopes Duarte Nobre	8,6	2,6	NÃO APROVADO/A
9	Elisete Pereira Vaz Correia	-	-	NÃO COMPARECEU

Lista sujeita a alteração, após o período de reclamação



10	Marílio José Fortes Sanches	-	-	NÃO COMPARECEU
11	Samira da Luz Fortes	-	-	NÃO COMPARECEU
12	Ailton César da Penha Nascimento	-	-	NÃO COMPARECEU
13	Soraia Filipa da Cruz Monteiro	-	-	NÃO COMPARECEU

### **Reclamações**

Os candidatos poderão apresentar as suas reclamações através do correio eletrónico [concursosmf2019@gmail.com](mailto:concursosmf2019@gmail.com) no prazo de **3 (três) dias** a contar do dia da publicação desta lista.

### **Pedido de esclarecimentos**

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: [concursosmf2019@gmail.com](mailto:concursosmf2019@gmail.com)

Praia, 03 de março de 2020